



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000621

DECRETO Nº 9492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Parque Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.157/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade do **Banco do Brasil S/A**, localizada na Avenida Tiradentes, centro e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 11.015.024.001, área essa necessária à implantação de Parque Municipal:

"Área "B" remanescente, desmembrada do prédio nº 357 da Avenida Tiradentes, centro, nesta Cidade, medindo em sua integridade 71,30m de frente para a citada Avenida Tiradentes; partindo do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel segue uma linha de 52,00m, confrontando com o prédio nº 477 da mesma avenida e com o imóvel de propriedade de Alexandre Papoeski, daí deflete à esquerda e segue 18,00m, confrontando com os prédios nºs. 530, 536, 544 e 560 da Rua Silva Jardim, daí deflete à direita e segue numa distância de 13,15m até encontrar a Rua Carlos Rizzini, confrontando nessa extensão com os prédios nºs. 522 e 530 da rua Silva Jardim, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 99,00m até encontrar a Rua Nancy Guisard confrontando nesta extensão com a Rua Carlos Rizzini; daí deflete à esquerda e segue 13,58m confrontando com a Rua Nancy Guisard; deflete novamente à esquerda e segue numa distância de 40,24m e daí finalmente deflete à direita e segue numa distância de 56,00m até encontrar a Avenida Tiradentes, confrontando nestas linhas com o prédio nº 357 (Área "A") da Avenida Tiradentes, encerrando a área de 5.298,80 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000622

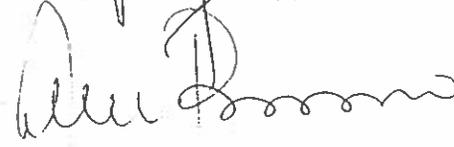
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1003 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de *NOVEMBRO* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de *NOVEMBRO* de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA